



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
COMPROMISSO COM O POVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE
APROVADO
EM: 07/02/17
Robélio Basílio Diniz
Robélio Basílio Diniz
1º Secretário

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO – CJR.
PARECER Nº. 07.02.0049/17, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

ASSUNTO: Trata-se da Matéria oriunda do Poder Executivo Municipal, em regime de urgência qual seja o Projeto de Lei nº. 008/17, de 31 de janeiro. Concede permissão para contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, da Câmara Municipal de Pacatuba, no uso de suas atribuições legais, e no exercício das suas atribuições previstas no art. 111, inciso II, alíneas “a” c/c os termos do art. 36, inciso, I do Regimento Interno deste Legislativo, emite o presente Parecer.

É nosso singelo Relatório. Passaremos a opinar.

Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei nº. 008/17, de 31 de janeiro de 2017. Notadamente pelo seu aspecto legal, Constitucional, Gramatical e Lógico, bem como a Técnica Legislativa, a Comissão de Justiça e Redação vem considerá-lo correto, estando apto, assim a ser submetido à apreciação desta casa legislativa.

Este é o Parecer, s.m.j.

Sala das Reuniões da Comissão de Justiça e Redação, aos 07 de fevereiro de 2017.

João Portela Silva

JOÃO PORTELA SILVA
PRESIDENTE

Antônio Amilton de Lima

ANTÔNIO AMILTON DE LIMA
RELATOR

Francisco de Jesus Ferreira da Silva

FRANCISCO DE JESUS FERREIRA DA SILVA
MEMBRO